

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**LEI Nº 328 /2024**

DE 26 DE JUNHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Graccho Cardoso - SE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 70.734,88.

O Prefeito do Município de Graccho Cardoso, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Graccho Cardoso o crédito especial, no valor de R\$ 70.734,88 (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão - Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso
UO: 20900 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação: 2035 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Cultura.

Elementos de despesa:

CLASSIFICAÇÃO	CONTA	FONTE	VALOR
33.50.41.000 0	Fomento a Instituição sem Fins Lucrativos	171500	R\$ 1.000,00
33.50.41.000 0	Fomento a Instituição sem Fins Lucrativos	171600	R\$ 1.000,00
33.60.50.000 0	Fomento a Instituição com Fins Lucrativos	171500	R\$ 4.000,00
33.60.50.000 0	Fomento a Instituição com Fins Lucrativos	171600	R\$ 5.000,00
33.90.31.000 0	Premiações Culturais	171500	R\$ 1.000,00
33.90.31.000 0	Premiações Culturais	171600	R\$ 9.000,00
33.90.36.000 0	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	171500	R\$ 1.000,00
33.90.36.000 0	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	171600	R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br / gabinete@gracchocardoso.se.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

33.90.39.000 0	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	171500	R\$ 1.000,00
33.90.39.000 0	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	171600	R\$ 1.000,00
33.90.48.000 0	Auxílio a Pessoa Física	171500	R\$ 22.000,00
33.90.48.000 0	Auxílio a Pessoa Física	171600	R\$ 22.734,88
33.90.35.000 0	Serviço de consultoria	171500	R\$ 500,00
33.90.35.000 0	Serviço de consultoria	171600	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 70.734,88

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ANULAÇÃO:**Órgão** - Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso**UO:** 20100 - Gabinete Do Prefeito**Ação:** 2003 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito**Fonte de recurso:** 150000**Elementos de Despesa:** 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais**VALOR:** 70.734,88

Art. 4º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 307/2021 de 10 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 325/2023 de 29 de dezembro de 2023 para o Exercício 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Graccho Cardoso, 26 de junho 2024

JOSE ARAKEM
ARAGAO:25639552549

Assinado de forma digital por JOSE
ARAKEM ARAGAO:25639552549
Dados: 2024.06.26 11:26:27 -03'00'

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br / gabinete@gracchocardoso.se.gov.br